

NORMAS

SORTEIOS MENSAIS

OLEIROS ABRAÇA O COMÉRCIO LOCAL

1. Entidades responsáveis pela organização dos Sorteios Mensais

Câmara Municipal de Oleiros

ACICB - Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

2. Âmbito

Os Sorteios Mensais são uma iniciativa de dinamização do comércio local localizado no concelho de Oleiros.

Poderão concorrer todos os estabelecimentos localizados no concelho de Oleiros.

3. Condições de adesão/participação:

- a) A adesão a esta iniciativa é gratuita e pressupõe a aceitação de todas as normas contidas no presente documento.
- b) O período de inscrições decorre a partir do dia 15 de novembro.
- c) Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024 cada estabelecimento deverá proceder ao levantamento inicial de 2 blocos de senhas numeradas devendo todas elas ser carimbadas ou rubricadas pelos responsáveis dos estabelecimentos aderentes.
- d) Podem participar todos os consumidores que façam compras nos estabelecimentos aderentes à iniciativa, num montante igual ou superior a €10 (dez euros). Em compras de valor superior a 10€, deverá ser entregue uma senha extra por cada múltiplo de €10 até ao limite máximo de 15 senhas (€150). Por exemplo: Valor total da compra €12 = 1 (uma) senha / Valor total da compra €27 = 2 (duas) senhas / Valor total da compra €190 = 15 (quinze) senhas. Às compras superiores a 150€ serão sempre só atribuídas 15 senhas.

NOTA: Não poderá existir acumulação de apoios pelo que não poderão ser consideradas para efeitos de sorteio as compras/faturas que sejam alvo dos apoios

Contactos:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa
Avenida Nuno Álvares, nº 12, 6000-083 Castelo Branco

Tlf.: 272 329 802 (chamada para a rede fixa nacional) | Tlm.: 969 610 295 (chamada para a rede móvel nacional)

E-mail acicb@acicb.pt

sociais disponibilizados pelo Município de Oleiros (por exemplo: Apoio à Natalidade; Apoio Social, entre outros).

- e) O período de entrega de senhas aos consumidores decorre a partir do dia 01 de dezembro de 2024 sendo contínuo pelo período de 12 meses.
- f) As senhas deverão ser preenchidas com os dados do consumidor, o número da fatura e reservadas pelo responsável pelo estabelecimento para posterior colocação na tómbola para realização do sorteio.
- g) As senhas que não se encontrem devidamente preenchidas não poderão ser aceites para efeitos de concurso.
- h) Os sorteios mensais serão realizados imediatamente após a Reunião de Câmara que tem lugar na 4ª sexta-feira de cada mês.
- i) O sorteio será realizado por ordem inversa de prémios e após isso serão sorteados os suplentes também por ordem inversa.

4. Prémios:

- a) Serão sorteados vales para utilização nos estabelecimentos aderentes do concelho Oleiros.
- b) Nos meses de janeiro; fevereiro; março; maio; junho; julho; agosto; setembro; outubro e novembro de 2025 os prémios totalizarão €1.500,00 e serão distribuídos da seguinte forma:
 - (1) 1º prémio - €200
 - (2) 2º ao 4º prémio (inclusive) - €100 / cada
 - (3) 5º ao 14º prémio (inclusive) - €50 / cada
 - (4) 15º ao 34º prémio (inclusive) - €25 / cada
- c) Nos meses de dezembro de 2024 e de abril de 2025 os prémios totalizarão €2.500,00 e serão distribuídos da seguinte forma:
 - Abril:** Sorteio especial de Páscoa
 - Dezembro:** Sorteio especial de Natal
 - (1) 1º ao 3º prémio (inclusive) - €200 / cada
 - (2) 4º ao 8º prémio (inclusive) - €100 / cada
 - (3) 9º ao 23º prémio (inclusive) - €50 / cada
 - (4) 24º ao 49º prémio (inclusive) - €25 / cada

Contactos:

- d) É da responsabilidade da ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa contactar todos os selecionados. No caso de ser impossível contactar o selecionado efetivo no período de 15 dias a contar do sorteio, será contactado o suplente correspondente a cada lugar.
- e) A lista com os resultados será publicada na página do Município de Oleiros e da ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa.
- f) Os vales terão que ser utilizados até ao 30º dia após o seu levantamento nos estabelecimentos cuja listagem será depois entregue aos vencedores.
NOTA – Só poderão ser considerados na listagem para utilização dos vales, os estabelecimentos que tenham entregue senhas aos consumidores.
- g) Os prémios são pagos em vales de €25/cada. Cada vale só poderá ser utilizado num único estabelecimento e a compra não poderá dar lugar a troco, ou seja, a compra tem de ser, no mínimo, no valor de €25. Se a compra for de valor superior cabe ao consumidor premiado entregar o valor remanescente.
- h) Para efeitos de reembolso aos estabelecimentos, estes devem entregar na ACICB os vales utilizados e as faturas correspondentes. A transferência será realizada para o IBAN indicado na Ficha de Inscrição mensalmente.

5. Divulgação:

Ficará a cargo das entidades organizadoras, a promoção e divulgação da iniciativa e dos estabelecimentos aderentes junto dos meios de comunicação social, dos estabelecimentos beneficiários da medida e da população em geral.

Contactos:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa
Avenida Nuno Álvares, nº 12, 6000-083 Castelo Branco
Tlf.: 272 329 802 (chamada para a rede fixa nacional) | Tlm.: 969 610 295 (chamada para a rede móvel nacional)
E-mail acicb@acicb.pt